



PROJETO DE LEI / 2019.

EMENTA: Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de **Rua Arlindo Caetano Souza**, a rua onde fica situada a escola Margarida Miranda, no bairro Jardim Boa Vista neste município.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Caruaru determinar ao órgão competente que proceda à sinalização da nomenclatura prevista no artigo anterior, bem como comunicar à Agência de Correios e Telégrafos para o devido cadastramento no Código de Endereçamento Postal (CEP).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 30 de Maio de 2019.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS

O Projeto de Lei que trata da denominação de Rua, decorre de previsão da Lei Orgânica do Município, sendo da competência da Câmara Municipal, sua apresentação, de acordo com o artigo 10, inciso XI.

Logo, ao vereador é dado o poder de legislar sobre a matéria. Importante registrar que as denominações de ruas trazem homenagens às pessoas, que podem ser de reconhecimento nacional, regional ou até mesmo pessoas comuns da cidade que deixaram seu legado quando em vida na cidade.

No caso, a homenagem prestada trata-se de um senhor que residiu na via, próxima a escola Margarida Miranda, o senhor Arlindo Caetano Souza, morador já falecido e que era bastante conhecido na localidade.

Assim, submeto-o à apreciação dos Pares desta Casa para obtenção de um juízo de valor, de maneira que seja no sentido da aprovação do pleito.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 30 de Maio de 2019.





PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTARIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS, ÓBITOS E
PRIVATIVOS DOS REGISTROS DE:
EMANCIPAÇÃO, INTERDIÇÃO, AUSÊNCIA, SEPARAÇÃO JUDICIAL E DIVÓRCIO.

R. DUQUE DE CAXIAS, 84 - CENTRO - CARUARU - PE
ESCRIVÃO: CLEONICE TAVARES BARBOSA

ESCREVENTE SUBSTITUTA: MARIA DO CARMO TAVARES BARBOSA

ESCREVENTES:
MARIA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
MARIA DO CARMO SOUSA FRANÇA
JAILMA BATISTA DE ALMEIDA PINHEIRO

CERTIDÃO DE ÓBITO
PARA SEPULTAMENTO

Certifico que na data de 19 de agosto de 1998, no livro
25-0, As fls. 94, sob o nº
26.149, foi feito o registro de óbito de
Arlindo Caetano Souza
com 68 anos de idade

falecido(a) a 19 de agosto de 1998 às 10.00 horas,
local Hospital São Sebastião, nesta cidade de sexo
masculino de profissão agricultor aposentado
de Caruaru, PE então domiciliado(a) e
residente nesta cidade de estado
civil casado filho(a) de
José Manoel de Souza e
e de Otília Maria da Conceição

Foi declarante Fernando Antonio Souza
e o óbito foi atestado pelo Dr.
Rob La Roque de Sá Ferraz Junior tendo sido a causa
da morte, AVM, Perimento infectada MIE

O sepultamento vai ser feito no Cemitério Dom Bosco, nesta
cidade

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Caruaru 19 de agosto de 1998

Balduino
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL